



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1473

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Resoluções	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Outros Atos	5
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	7
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Extrato	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1473

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.963, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Fixa os valores da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada criada pela Lei nº 3.644, de 19 de dezembro de 2019; institui Comissão Paritária de Controle; e dá outras providências.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que pela Lei nº 3.644, de 19 de dezembro de 2019, foi criada a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, a ser paga mensalmente aos integrantes da Polícia Militar que exercerem atividades, em horário de folga, previstas na legislação municipal e próprias do Município de Viradouro delegadas ao Estado por força de Convênio a ser celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública.

Considerando o Convênio a ser celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Segurança Pública, e o Município de Viradouro, tendo por objeto a conjugação de esforços para o desenvolvimento de ações de proteção de bens, serviços e instalações municipais; e ainda auxílio nas ações fiscalizatórias relativas a posturas municipais, meio ambiente, vigilância sanitária, controle de zoonoses, auxílio à defesa civil, mediante delegação compartilhada das atribuições previstas no referido diploma legal municipal;

Considerando a necessidade de fixar os valores da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada a serem pagas aos integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo,

DECRETA,

Art. 1º O valor da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada a ser pago mensalmente aos Policiais Militares que exercerem atividades para o desenvolvimento de ações de proteção de bens, serviços e instalações municipais; e ainda auxílio nas ações fiscalizatórias relativas a posturas municipais, meio ambiente, vigilância sanitária, controle de zoonoses, auxílio à defesa civil do Município de Viradouro, por força do Convênio a ser celebrado entre o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Segurança Pública, nos termos da Lei nº 3.644, de 19 de dezembro de 2019, fica fixado em 80%(oitenta por cento) do valor da UFESP, por hora trabalhada por cada Policial.

§ 1º Para viabilizar o pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada a Polícia Militar encaminhará à Comissão Paritária de Controle, até o dia 5º dia útil do mês subsequente ao mês considerado, planilhas com dados que identifique o policial, o número de horas despendidas por cada policial estadual no exclusivo exercício da atividade delegada, dados da conta corrente, bem como o montante mensal total de acordo com os valores fixados no artigo 1º deste decreto.

§ 2º Após conferência das planilhas recebidas da Polícia Militar e, estando estas conforme, a Comissão Paritária de Controle expedirá documento atestando a exatidão dos valores apresentados e encaminhará ao Município, até o dia 20º dia útil do mês em curso, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias para efetuar o pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada.

§ 3º Caberá ao Município efetuar os pagamentos devidos em conta corrente do policial que fizer jus a referida gratificação.

Art. 2º Os recursos municipais para o desenvolvimento de ações de proteção de bens, serviços e instalações municipais; e ainda auxílio nas ações fiscalizatórias relativas a posturas municipais, meio ambiente, vigilância sanitária, controle de zoonoses, auxílio à defesa civil do Município de Viradouro deverão ser direcionados tão somente para o pagamento dos valores referentes ao pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1473

Página 3 de 7

Art. 3º Os partícipes prestarão contas aos seus órgãos internos de controle e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na forma da lei.

Art. 4º O Município designará, em ato próprio, 02 (dois) representantes para integrarem a Comissão Paritária de Controle, cujas atribuições serão definidas pelos partícipes no Convênio.

Art. 5º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 180/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Nomeia a Sra. ELIZ ANGELA DIAS ANDRETA, RG – 20.299.674-8, ao cargo efetivo de MERENDEIRO.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeada, a partir da data desta Portaria, a Sra. ELIZ ANGELA DIAS ANDRETA, RG – 20.299.674-8, habilitada através do Concurso Público nº 001/2018, para o cargo efetivo de MERENDEIRO, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 181/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Nomeia a Sra. GIULIAN PERRONE, RG – 47.331.193-8, ao cargo efetivo de MERENDEIRO.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeada, a partir da data desta Portaria, a Sra. ELIZ GIULIAN PERRONE, RG – 47.331.193-8, habilitada através do Concurso Público nº 001/2018, para o cargo efetivo de MERENDEIRO, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 19 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 182/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

“Nomeia o Sr. WAGNER MONTALVÃO MACIEL, RG – 47.126.608-5, ao cargo efetivo de PSICÓLOGO.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Fica nomeado, a partir da data desta Portaria, o Sr. WAGNER MONTALVÃO MACIEL, RG – 47.126.608-5, habilitado através do Concurso Público nº 002/2018, para o cargo efetivo de PSICÓLOGO, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1473

Página 4 de 7

Resoluções

RESOLUÇÃO SMSVIR 018/2019

Viradouro/SP, 18 de Dezembro de 2019

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 18 de Dezembro de 2019, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno.

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Viradouro/SP que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Aprovação da Ata da última reunião do dia 18/11/2019;
- Aprovação da Prestação de Contas Final (Termo de fomento 001/2019) do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo referente ao mês de Outubro de 2019;
- Aprovação da Prestação de Contas Parcial e Final (Termo de fomento 001/2019) do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo referente ao mês de Novembro de 2019;
- Aprovação da Assinatura do Termo de Fomento 2020 do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo e a publicação do extrato;
- Informação referente ao Relatório Anual de Gestão;
- Informação referente ao Mutirão da dengue realizado no dia 14/12/2019;
- Apresentação da Prestação de Contas do Termo de Convênio SUS referente ao mês de Outubro de 2019;
- Substituição da Senhora Claudia Maria Angelotti Correa Neves;
- Informação referente a Prevenção do Aedes Aegypti 2020;
- Aprovação da folha de pagamento referente ao mês de Novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 18 de Dezembro de 2019.

Claudia Maria Angelotti Correa Neves

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS

Justificativa: O presente aditamento se dá para a inserção de itens a Ata de Registro de Preços, de forma que, conforme planilha anexa, a contratada fica considerada responsável pela entrega dos itens nas mesmas determinações e cláusulas antepostas no Pregão Presencial 006/2019.

O acréscimo se deu pela Rescisão Unilateral feita entre a Administração e a originalmente Vencedora, que não cumpriu as obrigações contratuais. O Município de Viradouro entende a necessidade de transmitir os saldos remanescentes dos itens ao segundo proponente de menor valor, para atender os pacientes/usuários do SUS no município que são de suma importância, segundo manifestação da Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 8.849,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1473

Página 5 de 7

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

3º Termo de Aditamento – Prorrogação

Modalidade: DISPENSA Nº 007/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: GEHA – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

Objeto: ASSINATURA DE SOFTWARE PARA ELABORAÇÃO DE HORÁRIO ESCOLAR

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessário devido a necessidade de uso contínuo do objeto licitado, para desenvolvimento dos trabalhos da escola EMEF Milton Marçal Silveira.

Valor: R\$ 783,00

Vigência: 31/12/2019 até 31/12/2020

socioassistenciais executados pelo Governo Municipal quanto aos recursos recebidos pelo Governo Federal MDS;

CONSIDERANDO, que todas as ações e os serviços foram devidamente executados conforme Plano de Trabalho e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO, a deliberação obtida na Reunião Extraordinária ocorrida no dia 17 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Após análise e deliberação em Reunião, conceder Parecer Favorável, aprovando integralmente a Prestação de Contas Exercício 2018 devidamente executados pela Prefeitura Municipal de Viradouro, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viradouro, referente aos Recursos Financeiros advindos do Governo Federal, MDS Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SNAS – Secretária Nacional de Assistência Social.

Art. 2º Registre-se e Publique-se.

Viradouro, 17 de dezembro de 2019.

Ana Paula Leme Beluzzo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS – Viradouro/SP

Outros Atos

RESOLUÇÃO DO CMAS n. 016 de 17 de dezembro de 2019.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS ADVINDOS DO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MDS – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME EXECÍCIO 2018 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, que foi analisada a prestação de contas, exercício 2018, repasses financeiros advindos do Governo Federal – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – SNAS – Secretária Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO, que foram apresentados os demonstrativos e os documentos comprobatórios de todas as receitas e despesas dos serviços e programas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1473

Página 6 de 7



A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V019261-1	DDL 1098	16/10/2019	11:28	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL. SENTIDO ÚNICO

Viradouro/SP, 20 de Dezembro de 2019


Edson Aparecido de Paula
Autoridade Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 26 de dezembro de 2019

Ano VI | Edição nº 1473

Página 7 de 7

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO – SAV

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE REDES E RAMAIS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO - FASE I – Conforme contrato de repasse FEHIDRO nº 255/2019.

O Gestor do Saneamento Ambiental de Viradouro, Sr. Paulo Roberto Argeri Betin e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2019, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame à proponente: STASOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA EIRELI, CNPJ 12.606.404/0001-02, pelo valor global de R\$ 487.877,74 (quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Viradouro - SP, em 13 de dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

GESTOR DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO – SAV

HOMOLOGAÇÃO

SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO – SAV

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE REDES E RAMAIS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO - FASE I – Conforme contrato de repasse FEHIDRO nº 255/2019.

O Gestor do Saneamento Ambiental de Viradouro, Sr. Paulo Roberto Argeri Betin, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, Adjudicado a favor da empresa: STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA EIRELI, CNPJ 12.606.404/0001-02, pelo valor global de R\$ 487.877,74 (quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Viradouro - SP, em 13 de dezembro de 2019.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

GESTOR DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 015 / 2019

Modalidade: Tomada de Preços nº 003 / 2019

Contratante: Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

Contratada: STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA EIRELLI-EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE REDES E RAMAIS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO - FASE I – Conforme contrato de repasse FEHIDRO nº 255/2019.

Valor: R\$ 487.877,74

Vigência: 16/12/2019 à 16/06/2020